

**1º TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO DE RATEIO Nº 84/2023**  
**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 09.051.532/0001-22, com sede administrativa na Rua Pernambuco, nº 1.900, no Município de Cascavel/PR, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Cascavel, Sr. **MIROSLAU BAILAK**, brasileiro, portador do CPF nº. 171.357.969-34 e RG nº 392.637-0 SESP-PR, doravante denominado de CONTRATANTE.

**CONTRATADO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE VERA CRUZ DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o 09.276.606/0001-29, com sede administrativa na Rua Antônio Carlos, nº 157- VERA CRUZ DO OESTE - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **AHMAD ISSA**, brasileiro, portador do CPF nº. 444.766.809-25, neste ato denominado CONTRATADO.

**Cláusula 1ª.** Que o valor constante na CLÁUSULA SEGUNDA do CONTRATO DE RATEIO nº 84/2023 com valor global de **R\$ 99.460,60 (noventa e nove mil, quatrocentos e sessenta reais)** do presente Contrato será repassado integralmente conforme Lei Orçamentária Anual do CONTRATADO.

**Parágrafo único:** O valor global é composto de **R\$ 99.460,60 (noventa e nove mil, quatrocentos e sessenta reais)** da Verba Estadual. **Fica acrescido em R\$ 6.460,62 (seis mil, quatrocentos e sessenta reais, sessenta e dois centavos)** na Verba Estadual, totalizando o montante de **R\$ 105.921,22 (cento e cinco mil, novecentos e vinte e um reais, vinte e dois centavos)** conforme tabela abaixo:

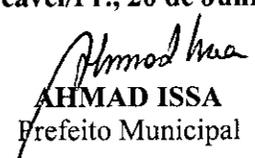
<b>REPASSE ESTADUAL</b>	<b>2023</b>	<b>Deliberação Nº 039/2023</b>	<b>6.460,62</b>
-----------------------------	-------------	--------------------------------	-----------------

**Cláusula Segunda:** Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do CONTRATO DE RATEIO não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas PARTES neste ato.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de (02) duas testemunhas.

  
**MIROSLAU BAILAK**  
Secretário Municipal de Saúde Cascavel – PR

**Cascavel/Pr., 20 de Junho de 2023**

  
**AHMAD ISSA**  
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1º \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2º \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_